



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5663, DE 19 DE AGOSTO DE 1.992.

ALTERA de 2 para 3 a tipologia da Escola Estadual de 1º Grau "CAPITÃO CLÁUDIO MANOEL DA COSTA", no Município de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, Inciso V, da Constituição Estadual,

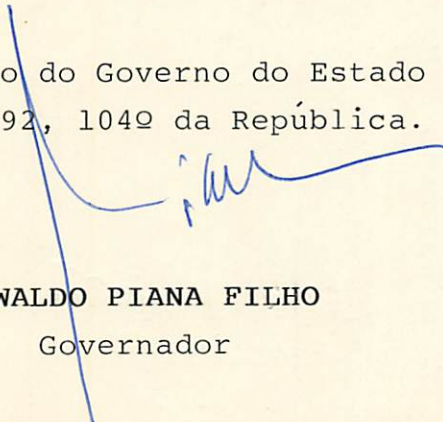
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada de 2 para 3 a tipologia da Escola Estadual de 1º Grau "Cap. CLÁUDIO MANOEL DA COSTA", localizada no Município de Porto Velho, criada através do Decreto nº 4128, de 05.04.89.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
19 de agosto de 1.992, 104º da República.


OSWALDO PIANA FILHO
Governador

Publicado no Diário Oficial
nº 2601 do dia 21/08/92

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2663 DE 19 DE AGOSTO

ALTERA de 2 para 3 a titulação da
Escola Estadual de 1º Grau "CEP"
TÃO CLAUDIO MANOEL DA COSTA no mu-
nicípio de Porto Velho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das
das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição
do Estado,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica alterada de 2 para 3 a titulação
da Escola Estadual de 1º Grau "CEP" CLAUDIO MANOEL DA COSTA
colocada no município de Porto Velho, estado de Rondônia no Decreto nº
4138 de 05.04.92.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Porto Velho, 19 de agosto de 1992, 1049 da República.

OSWALDO PIANA PIZHO
Governador